

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 1. DATA E HORA:** 02.07.2014, às 14:00 horas.
- 2. PRESIDENTE DO CONSELHO:** MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
- 3. ASSESSOR DO CMDU:** ERALDO BANDEIRA MACHADO
- 4. PRESENCAS PARA EFEITO DE *quorum*:** Compareceram os Conselheiros Representantes da PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA, CREA, MANAUSTRANS.
- 5. ASSINATURAS DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Os Conselheiros que tomaram parte na última reunião ordinária leram, aprovaram e assinaram a ata daquela sessão.
- 6. PROCESSOS RELATADOS, DECISÕES DO COLEGIADO E EXTRA PAUTA**

DECISÃO Nº 0460/14– CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/02716
INTERESSADO: VECTRA ENGENHARIA LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo o exercício das atividades pleiteadas, por entender que a área na qual se situa o lote é quase 100% residencial. Para alteração de uso do solo da mesma é necessário o estudo técnico abalizado pelo IMPLURB, inclusive delimitando às áreas e/ou zonas em que atividades comerciais não comprometam o planejamento preconizado do loteamento.
- Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO Nº 0461/2014

PROCESSO: 2014/796/824/02665
INTERESSADO: JAS LOUREIRO & CIA LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício das atividades pleiteadas, passando a ser enquadradas como Serviço Tipo 01, permitidas para o local, tendo em vista que o interessado já exerce a atividade há um longo período inclusive, tendo sede própria na mesma rua, não realiza estocagem de materiais, emitindo pedidos junto aos fabricantes e realizando entrega direta aos compradores, em sua maioria em Hospitais da cidade.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

DECISÃO N. 0462/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/06686
INTERESSADO: E T MENDES REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS EIRELI
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo o exercício das atividades pleiteadas, uma vez que o imóvel está situado no Conjunto Ariranhas, de uso residencial e por não possuir ata de assembléia anuindo com o uso residencial.

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

DECISÃO N. 0463/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01424
INTERESSADO: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BACELAR VELOSO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a aprovação e licença de acréscimo e reforma do projeto apresentado, flexibilizando os parâmetros referentes à taxa de permeabilidade e afastamentos laterais, em virtude de se tratar de imóvel com edificação consolidada. Deve o interessado sanar as pendências referentes às dimensões divergentes do imóvel e indicação nos projetos das áreas a construir, demolir e permanecer, fato este que deve ser verificado pela DIAP/IMPLURB, sem necessidade de retorno dos autos a este Conselho, uma vez atendida a legislação.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

DECISÃO N. 0464/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/06673
INTERESSADO: VICTÓRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, deferindo o exercício para as atividades de Comércio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente, condicionado à comprovação de áreas e vagas de estacionamento de acordo com o exigido pela Legislação, bem como ao pagamento de outorga onerosa. Fica **INDEFERIDO** o exercício da Atividade de Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria, Persianas e Cortinas, tendo em vista que o Comércio Atacadista demanda área de carga e descarga, inexistente no local.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

DECISÃO N. 0465/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/02489
INTERESSADO: A A C CARVALHO EVENTOS
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo o exercício das atividades pleiteadas, uma vez que se trata de imóvel edificado em dois (02) pavimentos, no qual se apresentam várias atividades, ou diferentes empresas nele estabelecidas, não disponibilizando vagas de estacionamento de veículos. Ademais, a calçada pública não está com o piso

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

corretamente nivelado, comprometendo o acesso seguro dos pedestres, bem como o fluxo de veículos na via. Deve o proprietário do imóvel aonde está situada a sala comercial, providenciar a regularização do mesmo para o uso devido, com a definição de área para estacionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

DECISÃO N. 0466/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/02705
INTERESSADO: GLAUCIA CRISTIANE POLANSKI
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo o exercício das atividades pleiteadas, uma vez que o imóvel em questão integra o Loteamento Tiradentes, aprovado para uso residencial, o que causará transtornos aos moradores vizinhos, especialmente porquanto seu potencial de provocar da poluição ambiental uma vez que se trata de manipulação de carnes.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

DECISÃO N. 0467/2014 – CMDU

PROCESSO: 2012/796/824/03648
INTERESSADO: PEARG EMPREENDIMENTOS LTDA



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a renovação de licença com modificação de projeto, uma vez que o empreendimento não atende aos afastamentos laterais. Quanto à medida compensatória este Conselho se manifesta em consonância com o Parecer da CTPCU às fls. 96. Deve o IMPLURB tomar as devidas providências para que a obra não continue sem o correspondente alvará.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

DECISÃO N. 0468/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/00468
INTERESSADO: MOACIR ANTONIO VIEIRA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a alteração do uso do solo para Residencial Unifamiliar, com a devida cobrança de outorga onerosa.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0469/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01213
INTERESSADO: VIVIANE MARQUES DA VEIGA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Regularização e Habite-se do imóvel em questão, flexibilizando os afastamentos frontal e de fundos, uma vez que não há visibilidade nem incômodo para o lote vizinho.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

DECISÃO N. 0470/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00639
INTERESSADO: MARIA IZANEIA NEGREIROS TAGAWA-ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo o exercício das atividades pleiteadas, por entender que há necessidade de regularização e habite-se do empreendimento como um todo, devendo, ainda dispor de área de carga e descarga e estacionamento.

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

DECISÃO N. 0471/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/03190
INTERESSADO: ADRIANO GOMES-EPPUTOS
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo o exercício das atividades pleiteadas, tendo em vista que o Título Definitivo do imóvel em questão foi concedido pelo Governo do Estado do Amazonas, estando estabelecido que, em havendo uso diferente ao da moradia, o imóvel deveria ser revertido ao patrimônio do Estado do Amazonas. Deve o IMPLURB enviar cópia dos autos para o Governo do Estado, após a devida tramitação na Administração Municipal, para conhecimento e demais providências.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

DECISÃO N. 0472/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/05333
INTERESSADO: SANDRO SANTANA AMORIM
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU
ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO** do recurso, deferindo a emissão da Certidão de desmembramento, flexibilizando os parâmetros referentes à área mínima para 200 metros, condicionada à retificação das dimensões constantes do Registro de Imóveis e projetos, de acordo com as reais dimensões dos lotes apontados pela GPS e CTPCU (fls. 27 a 31), bem como à apresentação de processo de Aprovação e Licença dos imóveis em construção.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

DECISÃO N. 0473/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/09300
INTERESSADO: CIALA DA AMAZONIA REFINADORA DE METAIS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício das atividades pleiteadas, com o devido pagamento de outorga onerosa, tendo em vista que não há impactos relevantes ao entorno. Deve o proprietário do empreendimento providenciar a Regularização e Habite-se do imóvel como um todo, num prazo de seis meses, sob pena de cancelamento da presente Certidão e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0474/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/02566
INTERESSADO: KETLEN REGES TAVEIRA EIRELI-ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício das atividades pleiteadas, com o devido pagamento de outorga onerosa, tendo em vista que na localidade funcionará apenas escritório de contato, condicionado à apresentação da anuência de mais de 50% dos moradores, conforme Inciso I do art. 91 da Lei Complementar n.º 002/2014. Deve constar no corpo da Certidão que fica terminantemente proibido o uso indevido do passeio público e, caso seja detectado o exercício de atividades diferentes das aprovadas por este Conselho, a mesma será cancelada e, por conseguinte, o Alvará de Funcionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

DECISÃO N. 0475/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/01047
INTERESSADO: FRANCISCO UBIRACY CUNHA BESSA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM
ASSUNTO: HABITE-SE COMERCIAL

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a emissão do Habite-se Comercial do imóvel em questão, flexibilizando o afastamento frontal desde que o interessado assine o carimbo de área *non aedificandi* e, em caso de futura ampliação, o mesmo obedeça rigorosamente a legislação vigente, condicionado, ainda, a manter 03 metros livres de passeio público e demarcação de vagas de estacionamento fora da calçada de pedestres.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

DILIGÊNCIA- CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/03334
INTERESSADO: JEAN WAKIM HANNA WAKIM FILHO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, a unanimidade, pela conversão dos autos em diligência para o IMPLURB, afim de que o interessado sane as pendências de documentação apontadas pela GPS (fls. 14), com juntada do arquivo digital dos projetos, memoriais descritivos e CND do IPTU, bem como definir o tamanho mínimo dos lotes.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

DILIGÊNCIA- CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/00875
INTERESSADO: VIVO SA

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, a unanimidade, pela conversão dos autos em diligência para a Secretaria de Política Fundiária para manifestar-se quanto ao uso pretendido em razão da natureza do Título Definitivo n.º 49863 de 04 de fevereiro de 2012.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **28ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 02 de julho de 2014.

7. EM SEGUIDA FORAM FEITA A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS CONFORME FOLHA COM O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO ANEXO.

8. ENCERRAMENTO, ASSINATURAS E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Márcia Eliza Nogueira Rodrigues, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 02 de julho de 2014.

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Presidente do CMDU

ERALDO BANDEIRA MACHADO
Assessor do CMDU

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES OLIVEIRA
Conselheiro Representante da PGM



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

KARINA ALMEIDA GOMES BUENO
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

CLAUDIO GUENKA
Conselheiro Representante do SINDUSCON

CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante do FIEAM

TEREZINHA DO CARMO PEREIRA
Conselheira Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

LAYLA JAMYLE MATALON SCHWARCZ
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheira Representante do SINTRACOMEÇ

RÔMULO GERALDO FIGUEIREDO BARRETO JUNIOR
Conselheiro Representante do CREA

KATY ANNE DA SILVA FERREIRA
Conselheira Suplente Representante da SMTU

MÁRCIA ELIZA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária do CMDU